



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 032/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A unificação nacional das datas das eleições para Conselheiros e Conselheiras Tutelares, a cada 04 (quatro) anos, sempre no ano subsequente ao pleito Presidencial, nos termos do §1º, do Art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, também, que a Eleição Presidencial ocorreu em 2022, e a última eleição para Conselheiros(as) Tutelares ter sido realizada em outubro de 2019, sendo, assim, 2023 o ano para realização da Eleição para Conselheiros(as) Tutelares;

Considerando, ainda, a publicação da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, publicada no DOU aos 30 de dezembro de 2022, e que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; e

Considerando, outrossim, que o lançamento do Edital que regeu o processo foi lançado e amplamente divulgado ainda em abril do corrente;

E, considerando, por fim, que todas as fases nele contidas foram adimplidas tempestivamente, e ao 1º de outubro foi realizada a Eleição, de forma



descentralizada, atraindo um público recorde, com 100% de aumento em relação ao pleito pretérito, sendo seguido do processo de apuração dos votos,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA O MANDATO 2024-2028:

COLOCAÇÕES FINAIS	NOMES	NÚMEROS	VOTOS
1ª	Sandra Facundes	40	2198
2ª	Cristiane Valéria	05	2134
3ª	Daniela	60	2093
4ª	Ana Cláudia (Aninha)	01	2035
5ª	Waldemir Lira Professor	03	2029
6ª	Mary Rocha	44	1969
7ª	Adilson	59	1500
8ª	Jailson de Tia Jô	23	1337
9ª	Nice Xavier	04	1315
10ª	Artur Felipe	08	1276
11ª	Edivaldo Martins	13	1235
12ª	André	20	1219
13ª	Berg	25	1194
14ª	Rivaldo	12	1123
15ª	Marcos André	02	1050
16ª	Samy Lemos	06	947
17ª	Axel Oliveira	31	931
18ª	Vanessa Barros	16	925
19ª	Luís Amaro	21	889
20ª	Professor Fábio Lima	11	881
21ª	Maestro Barbosa	24	853
22ª	Josinaldo Leão	50	801
23ª	Elisangela Neves	30	739



24 ^a	Risomére Rezende	10	729
25 ^a	Adelma Silva	26	710
26 ^a	Mônica Gomes	09	700
27 ^a	Wellington do Cruzeiro	07	687
28 ^a	Fernanda Tavares	14	678
29 ^a	Berly Charle	22	669
30 ^a	Bárbara Lira	15	654
31 ^a	Ery Alves	55	578
32 ^a	Vânia Albuquerque	28	576
33 ^a	Sueli Oliveira	33	457
34 ^a	Duda Barros	52	380
35 ^a	Gicelia Carneiro	18	207

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 02 de outubro de 2023.


VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente
COMDICA Gravatá